



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**LEI Nº 797/2021, de 30 de julho de 2021.**

“Denomina o nome do Prédio onde funciona a Junta do Serviço Militar do Pilar de NATHÉRCIO ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA.”

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o prédio localizado na Praça Rui Barbosa, 20, Pilar-AL, onde funciona a Junta do Serviço Militar em Pilar, de NATHÉRCIO ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA.

**Art. 2º** Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, determinar a confecção de uma placa com o nome do beneficiário para ser aposta no mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 30 de julho de 2021.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 797/2021, de 30 de julho de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 30 de julho de 2021.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
Secretário Municipal de Administração